

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.442 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a execução do Programa de Requalificação de UBS e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal, de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), destinado a execução do Programa de Requalificação da UBS, por intermédio do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Getúlio Vargas Rs, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

##### **10.04.10. Saúde**

##### **10.04.10.301. Atenção Básica**

##### **10.04.10.301.00009. Edificações Públicas**

##### **10.04.10.301.00009.1.077. REFORMA DAS U.B.S./PAB FIXO**

##### **4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL**

##### **4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS**

##### **4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO**

##### **4.4.20.93.00.00.00 - Indenizações e**

Restituições.....R\$ 600,00

##### **4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

##### **4.4.90.51.00.00.00 – Obras e**

Instalações.....R\$

28.747,54

(Recurso: 4510 – PAB FIXO)

### **10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

##### **10.04.10. Saúde**

##### **10.04.10.301. Atenção Básica**

##### **10.04.10.301.00019. Programas Integrados**

##### **10.04.10.301.00019.1.078. INFORMATIZAÇÃO e TELESSAÚDE NAS U.B.S./PAB FIXO**

##### **3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de  
 Consumo.....R\$ 100,00  
 4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
 4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
 4.4.20.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO  
 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e  
 Restituições.....R\$ 172,04  
 4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material  
 Permanente.....R\$ 5.880,42  
 (Recurso: 4510 – PAB FIXO)

**Objetivo:** Este Projeto visa repassar recursos financeiros ao Município, para Reformas, Informatização e instalação de Telessaúde, nas Unidades Básicas de Saúde/UBS, visando elevar o padrão de qualidade no atendimento à Comunidade e aos Usuários do Sistema Único de Saúde/SUS.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL  
 .....R\$ 35.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte

**A) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I) Receita originária da transferência de recursos do Programa de Requalificação de UBS-Reformas, do Ministério da Saúde..... 28.747,54

II) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do Programa de Requalificação de UBS- Reformas, do Ministério da Saúde .....R\$ 600,00

Receita originária da transferência de recursos do Programa de Requalificação de UBS-Informatização e Telessaúde do Ministério da Saúde.....R\$ 5.980,42

IV) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do Programa de Requalificação de UBS-Informatização e Telessaúde, do Ministério da Saúde.....R\$ 172,04

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 35.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de fevereiro de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Secretário de Administração.

Adv. JULIANO NARDI,